

AUTO DE Penhora e Avaliação

Processo nº 0005066-56 2024.8.26.0248

Juízado Especial Cível de Inicial

Aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025, nesta Comarca de Valinhos, à R. Horácio Amaral, n.º 1101, Valinhos, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença - Obrigações, que Wilson de Castro Hillsdorf move a

Alumipertões Serralheria, pelo qual procedemos à penhora do seguinte bem, indicado pelo executado: 01 (um) portão em alumínio, basculante, com portão social, nas medidas 3,00m x 2,40m, em lambril simples, cor branca, de fabricação própria, demandando aproximadamente vinte dias para produção;
Avaliação: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Feito a penhora, nomeei como fiel depositário(a) D.S.R. Matheus Augusto Caralcaute Borges, CPF 378.341.218-80, com est. à Rua Horácio Amaral, 1101 (comercial), que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Juízado Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]

O DEPOSITÁRIO [Assinatura]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ANTONIO FREDIANI, liberado nos autos em 01/10/2025 às 09:28. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005066-56.2024.8.26.0248 e código xuakXFEOn.